Lei Nº 0484/13

Súmula: Altera a tabela de vencimentos, anexo I, da Lei n° 0464/2012 de 03/04/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério e dá outras providências.

Art.1º - Altera a tabela de vencimentos, anexo I, da Lei n° 0464/2012 de 03/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Classe	N1	N2	N3
A	783,50	979,38	1077,31
B	799,17	998,96	1098,86
C	815,15	1018,94	1120,84
D	831,46	1039,32	1143,25
E	848,09	1060,11	1166,12
F	865,05	1081,31	1189,44
G	882,35	1102,94	1213,23
H	900,00	1124,99	1237,49
I	918,00	1147,49	1262,24
J	936,36	1170,44	1287,49
K	955,08	1193, 85	1313,24
L	974,18	1217,73	1339,50
M	993,67	1242,08	1366,29
N	1013,54	1266,93	1393,62
O	1033,81	1292,26	1421,49

Art. 2°- Explique-se que a respectiva alteração na Tabela de Vencimentos é consequência do reajuste anual concedido a estes profissionais, em consonância com o disposto na Lei Federal n° 11.738/2008 e para adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional.

Art. 3° - Fica expressamente ressalvado que a nova Tabela de Vencimentos passa a vigorar a partir de 01 de março de 2013, data em que esta lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de fevereiro de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças